

## FATO RELEVANTE

### ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 04.149.454/0001-80  
NIRE 35.300.181.948

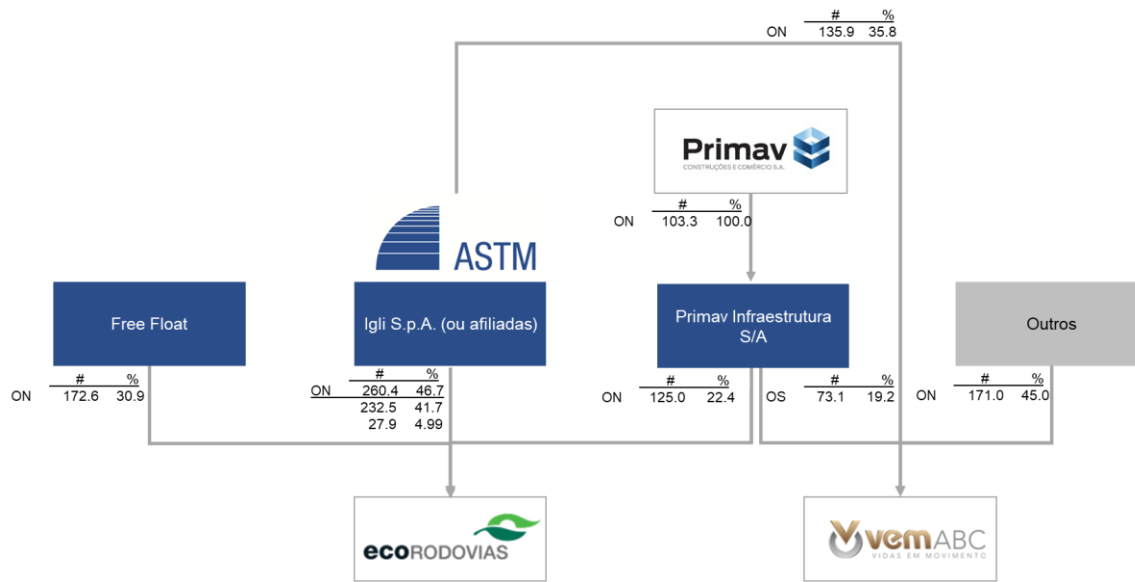
ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A., companhia aberta com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 3º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“EcoRodovias” ou a “Companhia”), de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), e em continuidade ao informado por meio do Fato Relevante divulgado em 31 de julho de 2020 (“Fato Relevante 31.07.2020”), vem, neste ato, informar aos seus acionistas e ao público em geral que, após cumprimento de todas as condições suspensivas e precedentes, nesta data, ocorreu o *First Closing* (“Primeiro Fechamento”) previsto no *Dissociation Agreement* (“Contrato de Dissociação”) celebrado em 30 de julho de 2020 por e entre: (i) a acionista controladora direta da Companhia, Primav Infraestrutura S/A (“Primav Infra”); (ii) as acionistas co-controladoras indiretas da Companhia, Primav Construções e Comércio S/A (“Primav CC”) e Igli S.p.A. (“Igli”); e (iii) a Companhia.

Com a ocorrência do Primeiro Fechamento, foi implementada, nesta data, a reorganização societária descrita abaixo e no Fato Relevante 31.07.2020, em razão da qual a estrutura de controle compartilhado da Companhia, até então existente por meio da sociedade *holding* Primav Infra, passou a ser mantida diretamente no nível da EcoRodovias.

No âmbito do Primeiro Fechamento, os seguintes atos foram praticados:

- (i) Em 10 de março de 2021, a Igli realizou um aporte de capital na Primav Infra no valor total de R\$ 880.904.700,82, cujos recursos foram integralmente utilizados pela Primav Infra para liquidar, nesta data, o seu endividamento financeiro existente (“Capitalização da Primav Infra”).
- (ii) Nesta data, a Igli e a Primav CC aprovaram uma cisão parcial da Primav Infra, em decorrência da qual: (a) a Primav Infra transferiu à Igli do Brasil Participações Ltda., sociedade limitada brasileira, subsidiária integral da Igli (“Igli Brasil”), 232.504.226 ações ordinárias de emissão da EcoRodovias e 135.923.941 ações ordinárias de emissão da Concessionária do Monotrilho da Linha 18 Bronze S.A. (“Vem ABC”); (b) a Igli deixou de deter qualquer participação no capital social da Primav Infra; (c) a Primav Infra tornou-se uma subsidiária integral da Primav CC; e (d) a Primav Infra permaneceu com 125.000.000 ações ordinárias de emissão da EcoRodovias e 73.076.059 ações ordinárias de emissão da Vem ABC (“Cisão” e, em conjunto com a Capitalização da Primav Infra, a “Reorganização”).

Com efeito, imediatamente após a implementação da Reorganização, a estrutura societária da Primav Infra, da EcoRodovias e da Vem ABC passou a ser a seguinte:



Nota: Exclui ações de emissão da EcoRodovias em tesouraria.

- (iii) Simultaneamente à implementação da Reorganização, foi celebrado um aditamento ao acordo de acionistas da Primav Infra e da EcoRodovias existente (“Acordo de Acionistas Aditado”), a fim de refletir a estrutura atual de controle compartilhado da EcoRodovias entre a Primav CC (por meio de sua subsidiária integral Primav Infra) e a Igli (por meio de sua subsidiária integral Igli Brasil), como um bloco, tal como existente até então no nível da *holding* Primav Infra.
- (iv) Essa estrutura de controle compartilhado da Companhia permanecerá vigente até: (i) a data de conclusão da Capitalização da EcoRodovias (conforme definido no Fato Relevante 31.07.2020); ou (ii) caso a Capitalização da EcoRodovias não ocorra até 31 de dezembro de 2021, em razão de circunstâncias extraordinárias previstas no Contrato de Dissociação (i.e., não cumprimento das condições suspensivas aplicáveis), então a estrutura de co-controle existente poderá ser alterada e, neste caso e somente a partir de então, será aplicável a regra geral de aprovação por maioria simples, observado que, com relação à aprovação de certas matérias extraordinárias, será exigido o voto afirmativo da Primav Infra e da Igli Brasil, conforme estabelecido no Acordo de Acionistas Aditado; ou (iii) 4 de maio de 2026 (que corresponde a data de vencimento tanto do acordo de acionistas original da EcoRodovias, quanto do Acordo de Acionistas Aditado), o que ocorrer primeiro.

Exceto por 2.500.000 ações de emissão da EcoRodovias detidas pela Primav Infra após a Reorganização, todas as demais 355.004.226 ações que eram detidas pela Primav Infra e estavam vinculadas ao acordo de acionistas da EcoRodovias continuarão vinculadas ao Acordo de Acionistas Aditado.

As ações vinculadas ao Acordo de Acionistas Aditado detidas tanto pela Primav Infra, quanto pela Igli Brasil, estão sujeitas a certas obrigações de proibição de negociação (*lock-up*) até: (i) o fim do período de 3 (três) meses que se seguir à data da Capitalização da EcoRodovias (ou período maior, caso seja acordado com os subscritores (*underwriters*) da Oferta 476 (conforme definido no Fato

Relevante 31.07.2020), sendo que a Primav Infra também poderá alienar ações como parte secundária da Oferta 476, a depender da recomendação dos subscritores (*underwriters*) e observado que eventuais ações ofertadas pela Primav Infra não serão adquiridas pela Igli); ou (ii) caso a Capitalização da EcoRodovias não ocorra até 31 de dezembro de 2021, até esta data, sendo que no caso da Primav Infra, após 31 de dezembro de 2021, ela poderá alienar ações até o limite de suas *Locked-Up Control Shares* (conforme definido no Acordo de Acionistas Aditado).

Cópia integral e versão traduzida do Acordo de Acionistas Aditado assinado foram arquivadas na sede social da Companhia para os fins do artigo 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e no website da Companhia ([www.ecorodovias.com.br/ri](http://www.ecorodovias.com.br/ri)), bem como no website da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

- (v) Também nesta data, para os fins da Oferta 476 contemplada para ser realizada pela Companhia, a Igli Brasil e a EcoRodovias celebraram um Contrato de Ancoragem (“Contrato de Ancoragem”), por meio do qual, sujeito aos direitos de prioridade dos acionistas da EcoRodovias, conforme a Instrução CVM nº 476/2009, a Igli Brasil se comprometeu a subscrever um número mínimo de novas ações ordinárias de emissão da EcoRodovias no valor agregado de R\$ 1,2 bilhão (ou em um valor reduzido proporcionalmente, a depender de determinadas condições de mercado), no âmbito da referida Oferta 476, e a Companhia se comprometeu a alocar à Igli Brasil (ou qualquer de suas afiliadas) um número de novas ações necessário para que a Igli, por si e/ou por suas afiliadas, incluindo a Igli Brasil, se torne detentora de ações ordinárias representando 51% do capital social da EcoRodovias imediatamente após a realização da Oferta 476 (considerando uma base total após diluição (*fully diluted basis*) e incluindo ações em tesouraria). O preço de emissão das novas ações sob a Oferta 476 será definido com base em processo usual de *bookbuilding*. Conforme informado por meio do Fato Relevante 31.07.2020, a Primav Infra já renunciou ao seu direito de prioridade com relação à Oferta 476.

\* \* \* \* \*

Este Fato Relevante não constitui uma oferta de valores mobiliários para venda no Brasil ou em qualquer outro mercado, sendo meramente para propósitos informativos, conforme os termos das regulações aplicáveis, e não deve, em qualquer circunstância, ser tratado ou considerado como uma recomendação de investimento, uma oferta para venda, ou convite ou oferta para aquisição de valores mobiliários de emissão da Companhia.

A EcoRodovias manterá o mercado informado de quaisquer novos fatos relevantes relacionados ao Contrato de Dissociação.

São Paulo, 11 de março de 2021.

Marcello Guidotti  
**Diretor Executivo de Finanças e de  
Relações com Investidores**